



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2018**



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
FORNECIMENTO DE FOGOS ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE
SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA.

DATA: 25.04.18

ABERT: 11.05.18

HORA: 09:00hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2018

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2018, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 11 de maio de 2018.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no mesmo local de realização da sessão indicado acima e até a data e horário acima estipulado, diretamente ao pregoeiro e equipe de apoio. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão recebidos envelopes de propostas e documentação após o horário acima fixado. A responsabilidade de chegar até o horário fixado é integral da empresa interessada.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 11 de maio de 2018, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do



Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

4.3. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.4. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente,



conforme o caso, e declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

5.1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R\$ 46.324,54 (quarenta e seis mil e trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).**

5.2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio até as 09h e 00m do dia 11/05/2018**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de licitação do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 52/2018

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA".

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 11 de maio de 2018

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 52/2018

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA".

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 11 de maio de 2018

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



6.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes. As autenticações realizadas pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, caso o proponente queira se valer desta alternativa, somente será feita até às 17:30 horas do dia imediatamente anterior a data marcada para a reunião de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) **marca do produto cotado**, sob pena de desclassificação;
- g) prazo de entrega é de **05 (cinco) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

7.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

7.3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR LOTE**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

7.4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

7.5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

7.6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7.7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).



7.8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

7.10. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a vírgula.

7.11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

7.11.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

7.12. Disposições gerais referentes às propostas:

7.12.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

7.12.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

8.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:

8.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

8.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:



- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;
- b) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

- a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**.
- b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

8.1.4. Das Declarações Técnica:

- a) Declaração expressa sob as penas da lei, em papel timbrado da empresa, que todos os equipamentos seguem as normas de segurança determinadas pelo INMETRO, Corpo de Bombeiros, Exército Brasileiro e Polícia Civil.
- b) Declaração expressa sob as penas da lei, em papel timbrado da empresa que possui Autorização de Funcionamento expedido pelo Polícia Civil ou órgão da Secretaria Estadual de Segurança Pública da respectiva sede do município.
- c) Alvará da empresa expedido pelo DEAM- Departamento Explosivos, Armas e Munições do Estado do Paraná.
- d) Cópia da Carteira de Blaster do técnico.
- e) Cópia Certificado de Curso Técnico de Blaster do profissional técnico que irá executar a instalação e explosão dos fogos do show pirotécnico, expedido por órgão competente, sendo que deverá estar válido na data da realização do evento.



f) A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) e demonstrem a identificação do profissional.

g) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter fornecido material semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.

h) **Alvará de Funcionamento** expedido pelo Corpo de Bombeiros da respectiva sede do município da licitante.

8.1.5. Das Declarações:

a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VII);

OBS: Caso o documento exigido no item 8.1.3, letra "b" e caso o documento exigido no item 8.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

Caso a empresa apresente no envelope de documentos de habilitação o Certificado do Cadastro de Licitantes junto ao município de Coronel Vivida, com validade igual ou superior a data de abertura das propostas, a mesma fica desobrigada de apresentar o documento exigido no item 8.1.1, letras "a" e/ou "b".

8.2. Disposições gerais referentes aos documentos:

8.2.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

8.2.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5. **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.



8.6. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.7. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

8.8. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

9.1.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.**

9.2.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item ou total do lote.

9.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.3.1. Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

9.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

9.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras ou pelo Departamento responsável.

9.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.12.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.1. do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.



9.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.1.1. No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

10.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

10.6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

10.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



XI- DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O registro do objeto desta licitação será feito por **lote**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

11.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

11.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

12.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

12.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

12.3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

12.5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

13.1. O objeto desta licitação terá seus preços registrados pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

13.2. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, do recebimento da Nota de Empenho.

13.3. Os produtos deverão ser entregues em local a ser determinado pela Administração Municipal, no perímetro do Município de Coronel Vivida - PR, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.



13.4. A empresa deverá enviar técnico responsável e montar todo o espetáculo.

13.5. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

13.6. A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

13.7. O registro de preços poderá ser utilizado pelas secretarias, entidades e departamentos da administração pública Municipal.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A detentora deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

14.2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

14.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento competente.

15.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

15.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Detentora.

15.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos ***Municípios;***

6.1.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.1.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.



XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.05	000	905
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.05	000	904

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

17.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.

17.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.

18.2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.

18.3. O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

18.4. A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

18.5. Conforme Portaria nº08/2018, caberá a gestão do contrato o Diretor da Administração, Sr. Humberton de Oliveira Viana, nomeado através do Decreto nº 61/2018 de 21 de março de 2018, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

18.6. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

18.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



18.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da DETENTORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou do servidor designado para a fiscalização.

18.9. Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

18.10. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a DETENTORA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

XIX - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratados, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

19.1.1. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

19.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de produtos, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

19.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de produtos concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

19.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

20.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

20.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

20.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

20.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

20.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

20.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

20.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

20.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

20.12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

20.13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.



20.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Declaração Incompatibilidade Negocial

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

20.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

20.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 25 de abril de 2018.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referencia o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.**

1.2 - Da escolha pelo registro de preços:

1.2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à contratação futura de serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.2.2. Na licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Município de Coronel Vivida efetuará as contratações dos serviços nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

II - JUSTIFICATIVA

Considerando o crescimento da demanda nos serviços de infraestrutura para implementação de ações culturais do Município de Coronel Vivida, em face da aplicação das políticas públicas, com o objetivo de incentivar e promover a nossa diversidade cultural, visando o apoio a execução de eventos promovidos, como forma de confraternização e comemoração das atividades realizadas pela Administração Pública.

Portanto, se justifica a necessidade da presente contratação, com o intuito de atrair o maior público possível, eis que, a propagação dos fogos durante a realização dos eventos festivos, alusivos às comemorações no decorrer do ano, tem tradicionalmente, o condão de promover a divulgação do evento no instante de seu acontecimento, informando, lembrando e convidando as pessoas para participarem das ações realizadas pela administração pública.

Considera-se ainda, que o próprio show pirotécnico com fogos de artifícios, por si só, por sua beleza, se caracteriza num evento que influencia positivamente, de forma mágica e contagiante às pessoas a conhecerem, comemorem e confraternizarem o desenvolvimento do município e celebrarem o espírito natalino.

Justificando o Registro de Preço, sobre eventos programados, entre outros eventos quais não tem como serem colocados em calendário devido a términos de obras e inaugurações de postos de saúde, escolas, entre outras inaugurações não previstas.



III. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	100	UN	10629	FOGUETE 12X1	13,99	1.399,00
	2	10	UN	7620	GIRANDOLA 1080 TIROS	235,22	2.352,20
	3	15	UN	7621	GIRANDOLA 468 TIROS	118,36	1.775,40
	4	10	UN	7622	GIRANDOLAS DE CORES - 36 TUBOS 38MM EFEITO RETO	175,28	1.752,80
	5	4	UN	10630	LEQUE Z 100 TUBOS 33MM - 1 EFEITO	462,38	1.849,52
	6	20	UN	7624	MORTEIRO DE 7" - CORES VARIADAS	136,89	2.737,80
	7	100	UN	7625	MORTEIRO DE 3" - CORES VARIADAS	22,26	2.226,00
	08	80	UN	7626	MORTEIRO DE 4" - CORES VARIADAS	37,87	3.029,60
	09	50	UN	7627	MORTEIRO DE 5" - CORES VARIADAS	84,39	4.219,50
	10	20	UN	7628	MORTEIRO DE 6" - CORES VARIADAS	96,57	1.931,40
	11	10	UN	7629	TORTA 19 TUBOS 34MM - EFEITO RETO	112,49	1.124,90
	12	10	UN	7630	TORTA 25 TUBOS 34MM - EFEITO RETO	133,45	1.334,50
	13	3	UN	10631	TORTA 50 TUBOS 42 MM - EFEITO RETO	375,03	1.125,09
	14	2	UN	7632	TORTA 49 TUBOS 34MM - EFEITO RETO COM FONTE	256,27	512,54
	15	2	UN	7633	TORTA 49 TUBOS 34MM 7X7 - EFEITO W COM FONTE	282,86	565,72
	16	4	UN	7634	TORTA 64 TUBOS 1 POLEGADA	150,10	600,40
	17	4	UN	10632	TORTA 100 TUBOS 25 MM - EFEITO RETO	217,64	870,56
	18	2	UN	7636	TORTA 100 TUBOS 34MM - INCLINADA	618,01	1.236,02
	19	2	UN	10633	TORTA 138 TUBOS DIVERSOS CALIBRES - RETA W-Z 60S	1.014,69	2.029,38
	20	30	UN	7639	GERB INDOOR 15X15	65,75	1.972,50
	21	50	UN	7640	SUPER GERB INDOOR 1 SEGUNDO - ALTURA 5MTS	96,51	4.825,50
	22	20	UN	7641	GERB INDOOR 1/2 SEGUNDO	69,54	1.390,80
	23	20	UN	7642	GLITER SERPENTINA	65,11	1.302,20
	24	4	UN	7643	CASCATA INDOOR 4 METROS (COM SUPORTE PARA INSTALAR DENTRO DA QUADRA DE ESPORTES	431,95	1.727,80
	25	12	UN	7644	ROCKET INDOOR	112,76	1.353,12
	26	8	UN	7645	SAXON INDOOR (RODA GIRATORIO PARA PIRA OLIMPICA)	48,92	391,36
	27	1	UN	11854	TORTA 102 TUBOS DE 1.1/2 POLEGADA E 12 TUBOS DE 2 POLEGADAS, EFEITO VERTICAL, CORES VARIADAS	688,93	688,93
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 R\$							46.324,54

3.2. Especificações para execução dos serviços da tabela acima:

3.2.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluído no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação e transporte da sua equipe de apoio, locação e/ou equipamentos, mão-de-obra, transporte, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas.

IV - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

4.1. O objeto desta licitação terá seus preços registrados pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

4.2. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, do recebimento da Nota de Empenho.



4.3. Os produtos deverão ser entregues em local a ser determinado pela Administração Municipal, no perímetro do Município de Coronel Vivida - PR, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.

4.4. A empresa deverá enviar técnico responsável (Blaster) e montar todo o espetáculo.

4.5. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

4.6. A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

4.7. O registro de preços poderá ser utilizado pelas secretarias, entidades e departamentos da administração pública Municipal.



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP, CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO, DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 52/2018.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR.

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 52/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF:

ENDEREÇO

TELEFONE:

AGÊNCIA

Nº DA CONTA BANCÁRIA

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias para a plena execução dos serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre os serviços.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF Nº

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 52/2018

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 52/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/201X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

PRAZO: de xx de xxxxx de 201X a xx de xxxxx de 201X

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço **POR LOTE**, no sistema de registro de preços, para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Parágrafo Primeiro: A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, conforme descrição:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
VALOR TOTAL ESTIMADO							

(xxxxxxxxx)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.05	000	905
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.05	000	904



Parágrafo Segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades do MUNICÍPIO que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

Parágrafo Terceiro: O MUNICÍPIO reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro: Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA acima classificada com os menores preços.

Parágrafo Segundo: O MUNICÍPIO monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

Parágrafo Terceiro: O MUNICÍPIO convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Parágrafo Quarto: Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Parágrafo Quinto: Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de **xx de xxxxx de 201X a xx de xxxxx de 201X**.

Parágrafo Segundo: O MUNICÍPIO poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infração contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo Primeiro: Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 52/2018**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo MUNICÍPIO, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Quarto: Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.

Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

Parágrafo Sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

Parágrafo Oitavo: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Parágrafo Nono: Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Parágrafo Quarto: Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

Parágrafo Quinto: Fiscalizar o fornecimento por um representante do MUNICÍPIO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sexto: O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Parágrafo Primeiro: Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento e nota de empenho, em até 05(cinco) dias da solicitação da divisão de compras, nos locais a serem determinados pela Administração Municipal, independente da quantidade solicitada, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las.

Parágrafo Segundo: Os produtos deverão ser entregues, na especificação discriminada Anexo I - Termo de Referência do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A DETENTORA obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A DETENTORA deverá apresentar para aprovação do MUNICÍPIO, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo mesmo.

Parágrafo Quinto: A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

Parágrafo Sexto: A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar o CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto contratado, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

Parágrafo Sétimo: A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

Parágrafo Oitavo: Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais e do FGTS.

Parágrafo Nono: A empresa deverá enviar técnico responsável e montar todo o espetáculo.



Parágrafo Décimo: O registro de preços poderá ser utilizado pelas secretarias, entidades e departamentos da administração pública Municipal.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsável.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

Parágrafo Quarto: O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Quinto: A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de **TRIBUTOS FEDERAIS** e do **FGTS**, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da DETENTORA, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

Parágrafo Sexto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

*6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo Sétimo: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.

Parágrafo Segundo: O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro: O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo Quarto: A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

Parágrafo Quinto: Conforme Portaria nº08/2018, caberá a gestão do contrato o Diretor da Administração, Sr. Humberton de Oliveira Viana, nomeado através do Decreto nº 61/2018 de 21 de março de 2018, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

Parágrafo Sexto: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.



Parágrafo Sétimo: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Oitavo: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da DETENTORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Nono: Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

Parágrafo Décimo: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a DETENTORA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentado.

Parágrafo Segundo: Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: Nas hipóteses previstas, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

Parágrafo Quarto: A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Quinto: Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o MUNICÍPIO poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo MUNICÍPIO, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo Primeiro: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

Parágrafo Segundo: A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Terceiro: A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

- a) Advertência;



- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;
- c) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- f) A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo à inexecução de que trata o parágrafo segundo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Parágrafo Único: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todas as atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Segundo: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato/ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo Terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas



corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão;

Parágrafo Quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 52/2018** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 201X.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXX
XXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018
REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 11 de maio de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 46.324,54. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 25 de abril de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **40490/2018**

Título Pregão Presencial nº 52/2018

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI

E-mail leila@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 25/04/2018 11:32

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** **Municipalidades** **Prefeituras** **Coronel Vivida**✦ **Licitação - CIS** 4. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 52-2018 - Fogos de artifício.pdf
114,77 KB

Data de publicação



26/04/2018 Quinta-feira

R\$ 120,00

Faturada

25/04/18
11:35Nº da Edição do
Diário: 10178[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/05/2018 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 46.324,54 (quarenta e seis mil e trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 25 de abril de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido em 25.04.18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA

Portaria nº 025/2018, de 20 de abril de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 014 de 27/03/2006, Considerando as conclusões do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 009/2018, de 17 de janeiro de 2018, - RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, com base no Relatório Final exarado pela Comissão do Processo Administrativo, designado pela Portaria nº 009/2018, o arquivamento do Processo Disciplinar instaurado por violações legais, supostamente cometidas pelas Servidoras Públicas matrículas nºs 330-1 e 1033-2, conforme decisão da investigação e procedimentos da Comissão devidamente designada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod267243

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

DATA: 05/03/18 ABERTURA: 20/03/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE SUAS TRABALHOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Após análise e julgamento do recurso apresentado, e analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 31/2018, HOMOLOGO e ADJUDICO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CHER & VAMBOMMEL LTDA-ME	8.000,00	96.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CHER & VAMBOMMEL LTDA-ME	16.693.702/0001-38	96.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Coronel Vívda, 23 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod267184

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018

DATA: 02/04/18 ABERTURA: 16/04/18 HORÁRIO: 09:30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA NOVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. PROPOSTA SICONV Nº 104382/2017-CONTRATO DE REPASSE Nº 861957/2017-MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-CEF-PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 40/2018, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	J. MALUCCELLI EQUIPAMENTOS S/A	474.350,00	474.350,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
J. MALUCCELLI EQUIPAMENTOS S/A	95.424.321/0001-20	474.350,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 474.350,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais). Coronel Vívda, 24 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod267190

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

DATA: 10/04/18 ABERTURA: 24/04/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE RIOS COM GALERIAS VISÍVEIS E SUBTERRÂNEOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 44/2018, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LIBARDINO VILSON PRUENCO	12.100,00	12.100,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
LIBARDINO VILSON PRUENCO	11.552.807/0001-53	12.100,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais). Coronel Vívda, 24 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod267192

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018 REGISTRO DE PREÇO-TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 11 de maio de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 46.324,54. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 25 de abril de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cod267198

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 04/2018, tipo menor preço por lote. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras de REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO SOCIAL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 14 de maio de 2018, na Sala de licitações do município de Coronel Vívda, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo R\$ 79.294,85. Prazo de execução: 90 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 25 de abril de 2018. Ademir Antônio Azilero—Presidente da CPL.

Cod267228



Castro

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES PARA TRANSPORTE DE CASCALHO E MATERIAIS PARA SERVIÇOS NAS VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO – RECURSOS: LIVRES – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR.

EMIÇÃO: 24/04/2018.

ABERTURA: 11/05/2018.

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 4.352.000,00 (Quatro milhões, trezentos e cinquenta e dois mil reais).

PRazo DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22 – Centro, Fone: (42) 2122-5046 – Site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> – E-mail: licitacao.castro@gmail.com.

Castro, 24 de abril de 2018.
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 26 DE ABRIL A 11 DE MAIO DO ANO DE 2018.

39766/2018

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 35/2018 –M.C.A.

Objeto: Registro de Preço de cestas básicas, para futuras e eventuais aquisições para o auxílio às famílias em situação de vulnerabilidade social, amparada pela Lei Municipal 1831/2017, Art. 44 Inciso V (a vigência do Registro de Preços será por 5 (cinco) meses). Abertura dia 17/05/2018 às 14:00 horas. Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI sediadas no Município de Céu Azul, com possibilidade de participação de ME, EPP e MEI regionais quando não houver a efetiva participação de três empresas locais de Céu Azul. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 24/04/2018. Germano Bonamigo – Prefeito Municipal.

40578/2018

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 36/2018 –M.C.A.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de audiometria, espirometria, eletrocardiograma, eletroencefalograma e avaliação fonológica pertinente à segurança do trabalho em conformidade com a Lei 3214/1978. (a vigência do registro de preços será por 12 meses). Abertura dia 21/05/2018 às 14:00 horas. A presente licitação destina-se exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 25/04/2018. Germano Bonamigo – Prefeito Municipal.

40591/2018

Conselheiro Mairinck

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 21/2018 PROCESSO 37/2018 Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:30 horas do dia 11 de maio de 2018, em sua sede para a : Contratação de empresa especializada em serviços mão de obra mecânica pesada, leve e injeção eletrônica, para atender as necessidades dos veículos da frota Municipal, pertencentes a todos os Departamentos da Administração, e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até 08:30 horas do dia 11 de maio de 2018 na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacílio Ferreira, nº 82. demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no site ou na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone- 43- 3561-1221. Conselheiro Mairinck-PR, 25 de abril 2018. Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal

40595/2018

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO 036/2018

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público

para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:30 horas do dia 15 de maio de 2018, em sua sede, Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para "Contratação de empresa que forneça hortifrutí para atender as necessidades dos diversos departamentos municipais, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, nos termos da Lei". O credenciamento das empresas será até as 08:30 hrs do dia 15 de maio de 2018, e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues às 08:30 hrs do dia 15 de maio de 2018 na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacílio Ferreira, nº 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax- 43- 3561-1221, ou pelo site www.conselheiomairinck.pr.gov.br.

Conselheiro Mairinck-PR, 25 de Abril 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Prefeito Municipal

40600/2018

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 21/2018 - Presencial

Objeto: aquisição de material de expediente. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 09 de maio de 2018 no setor de protocolo da municipalidade e credenciamento de representantes/início da etapa de lances a partir das 14 horas desta mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site www.pmeds.pr.gov.br/ ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Anderson Matias – Pregoeiro.

39881/2018

Coronel Vívda

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS ARTIFICIAIS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA.

LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 11 de maio de 2018. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 46.324,54. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 25 de abril de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

40490/2018

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA-ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 04/2018, tipo menor preço por lote. **Objeto:** contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras de REFORMULAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO SOCIAL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 14 de maio de 2018, na Sala de licitações do município de Coronel Vívda, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. Valor total máximo R\$ 79.294,85. Prazo de execução: 90 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 25 de abril de 2018. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

40615/2018

Cruzeiro do Iguaçu

AVISO 01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018. A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria. **OBJETO:** Aquisição de Veículo microônibus para a Secretaria de Saúde, constantes do Anexo II e III, parte integrante do edital. Recebimento e abertura das propostas: Até às 08 horas do dia 14/05/2018. Início da sessão de disputa de preços: Às 09 horas e 30 minutos do dia 14/05/2018. Local: www.bb.com.br/ www.licitacoes-e.com.br Critérios de Julgamento: Menor Preço por Lote; Edital e Informações: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000; e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com. Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 23 de abril de 2018. JOSÉ NILTON DE SOUZA - PREGOEIRO

40364/2018

Cleverson



De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 26 de abril de 2018 15:24
Para: chiapparinifogos@hotmail.com
Assunto: Pregão presencial 52/2018
Anexos: 2. Edital Pregão nº 52- 2018 fogos de artifício.pdf

Boa tarde.

Segue anexo do edital.

Att.

● Prefeitura de Coronel Vivida.

Cleverson



De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 26 de abril de 2018 15:32
Para: Amanda Nicolodi (darivafogos.amanda@gmail.com)
Assunto: Pregão presencial 52/2018
Anexos: 2. Edital Pregão nº 52- 2018 fogos de artifício.pdf

Boa tarde.

Segue anexo

Att.

Prefeitura de Coronel Vivida.

Cleverson

De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 26 de abril de 2018 15:33
Para: gismara@aymorefogos.com.br
Assunto: Pregão presencial 52/2018
Anexos: 2. Edital Pregão nº 52- 2018 fogos de artifício.pdf



Boa tarde.

Segue anexo

● Att.

Prefeitura de Coronel Vivida.

Cleverson

De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 26 de abril de 2018 15:37
Para: arafogos@hotmail.com
Assunto: Pregão presencial 52/2018
Anexos: 2. Edital Pregão nº 52- 2018 fogos de artifício.pdf



Boa tarde.

Segue anexo

● Att.

Prefeitura de Coronel Vivida.

Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 4 de maio de 2018 10:25
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Anexos: 52. Edital - Mural Pg Pr. nº 52-2018.doc



Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/05/2018 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 46.324,54 (quarenta e seis mil e trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 25 de abril de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no **Saguão**
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
25/04/18 a 11/05/18

FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 50/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Aos 11 de maio de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 03/2018, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 79/2018, Licitação nº 52/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA – ME	03.339.699/0001-07	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA – ME	R\$ 43.000,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 43.000,00
--------------------------	---------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA – ME	03.339.699/0001-07	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo lote, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 11 de maio de 2018.

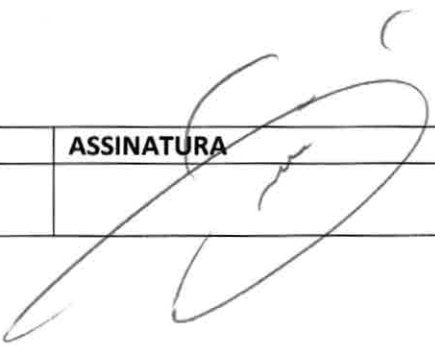
[Handwritten signatures and initials]



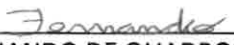
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Proponente:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA – ME	Valmir Mario Dariva	

Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 79/2018 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA		
Expedição: 25/04/2018	Homologação:	Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	VALMIR MARIO DARIVA	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		46.324,5400	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	46.051,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		46.324,5400	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		46.324,5400	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	46.051,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		46.324,5400	-
Sem lançamentos.			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		46.324,5400	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	43.000,0000	-7,18

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	Habilitado

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição			Valor de Referência	%
1				46.324,5400	
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	FOGUETE 12X1	UN	12,8900	1.289,0000	
2	GIRANDOLA 1080 TIROS	UN	219,4200	2.194,2000	
3	GIRANDOLA 468 TIROS	UN	110,1800	1.652,7000	
4	GIRANDOLAS DE CORES - 36 TUBOS 38MM EFEITO RETO	UN	163,4000	1.634,0000	
5	LEQUE Z 100 TUBOS 33MM - 1 EFEITO	UN	431,3700	1.725,4800	

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 79/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 25/04/2018

Homologação:

Situação: Aberta

6	MORTEIRO DE 7" - CORES VARIADAS	UN	126,9800	2.539,6000
7	MORTEIRO DE 3" - CORES VARIADAS	UN	20,5400	2.054,0000
8	MORTEIRO DE 4" - CORES VARIADAS	UN	34,5500	2.764,0000
9	MORTEIRO DE 5" - CORES VARIADAS	UN	78,4300	3.921,5000
10	MORTEIRO DE 6" - CORES VARIADAS	UN	89,6400	1.792,8000
11	TORTA 19 TUBOS 34MM - EFEITO RETO	UN	104,5700	1.045,7000
12	TORTA 25 TUBOS 34MM - EFEITO RETO	UN	124,1800	1.241,8000
13	TORTA 50 TUBOS 42 MM - EFEITO RETO	UN	350,1400	1.050,4200
14	TORTA 49 TUBOS 34MM - EFEITO RETO COM FONTE	UN	239,0300	478,0600
15	TORTA 49 TUBOS 34MM 7X7 - EFEITO W COM FONTE	UN	263,3000	526,6000
16	TORTA 64 TUBOS 1 POLEGADA	UN	140,0600	560,2400
17	TORTA 100 TUBOS 25 MM - EFEITO RETO	UN	202,6100	810,4400
18	TORTA 100 TUBOS 34MM - INCLINADA	UN	577,0300	1.154,0600
19	TORTA 138 TUBOS DIVERSOS CALIBRES - RETA W-Z 60S	UN	946,7700	1.893,5400
20	GERB INDOOR 15X15	UN	60,6900	1.820,7000
21	SUPER GERB INDOOR 1 SEGUNDO - ALTURA 5MTS	UN	89,6400	4.482,0000
22	GERB INDOOR 1/2 SEGUNDO	UN	64,4300	1.288,6000
23	GLITER SERPENTINA	UN	60,7500	1.215,0000
24	CASCATA INDOOR 4 METROS (COM SUPORTE PARA INSTALAR DENTRO DA CASA)	UN	402,4400	1.609,7600
25	ROCKET INDOOR	UN	104,5700	1.254,8400
26	SAXON INDOOR (RODA GIRATORIO PARA PIRA OLIMPICA)	UN	44,8200	358,5600
27	TORTA 102 TUBOS DE 1.1/2 POLEGADA E 12 TUBOS DE 2 POLEGADAS, EFEITO	UN	642,4000	642,4000

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		46.324,5400	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	43.000,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME			
Lote	Descrição	Valor do Lote	
1		43.000,0000	
Total do Fornecedor		43.000,0000	
Total Geral		43.000,0000	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

DATA: 25/04/18

ABERTURA: 11/05/18

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	12,89	1.289,00
	02	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	219,42	2.194,20
	03	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	110,18	1.652,70
	04	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	163,40	1.634,00
	05	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	431,37	1.725,48
	06	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	126,98	2.539,60
	07	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	20,54	2.054,00
	08	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	34,55	2.764,00
	09	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	78,43	3.921,50
	10	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	89,64	1.792,80
	11	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	104,57	1.045,70
	12	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	124,18	1.241,80
	13	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	350,14	1.050,42
	14	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	239,03	478,06
	15	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	263,30	526,60
	16	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	140,06	560,24
	17	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	202,61	810,44
	18	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	577,03	1.154,06
	19	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	946,77	1.893,54
	20	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	60,69	1.820,70
	21	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	89,64	4.482,00
	22	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	64,43	1.288,60
	23	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	60,75	1.215,00
	24	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	402,44	1.609,76
	25	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	104,57	1.254,84
	26	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	44,82	358,56
	27	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	642,40	642,40
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				43.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	03.339.699/0001-07	43.000,00

7

Handwritten signature and initials.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 11 de maio de 2018.

Fernando Q. Abatti
Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

Ademir Antonio Aziliero
Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio

Iana Roberta Schmid
Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

DATA: 25/04/18

ABERTURA: 11/05/18

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 52/2018, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	12,89	1.289,00
	02	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	219,42	2.194,20
	03	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	110,18	1.652,70
	04	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	163,40	1.634,00
	05	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	431,37	1.725,48
	06	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	126,98	2.539,60
	07	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	20,54	2.054,00
	08	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	34,55	2.764,00
	09	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	78,43	3.921,50
	10	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	89,64	1.792,80
	11	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	104,57	1.045,70
	12	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	124,18	1.241,80
	13	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	350,14	1.050,42
	14	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	239,03	478,06
	15	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	263,30	526,60
	16	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	140,06	560,24
	17	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	202,61	810,44
	18	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	577,03	1.154,06
	19	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	946,77	1.893,54
	20	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	60,69	1.820,70
	21	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	89,64	4.482,00
	22	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	64,43	1.288,60
	23	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	60,75	1.215,00
	24	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	402,44	1.609,76
	25	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	104,57	1.254,84
	26	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	44,82	358,56
	27	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	642,40	642,40
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				43.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	03.339.699/0001-07	43.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Valor total estimado da licitação é de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Coronel Vivida, 11 de maio de 2018.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão nº 14/2018. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S-10), em atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá prazo não superior a 72 horas para efetuar a entrega dos produtos, nas quantidades solicitadas. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos reservatórios (tanque) específicos e existentes junto ao pátio da Garagem Municipal, localizada na Rua Fiofello Zandoná, nº 2155, Bairro Pinheiro, em Pato Branco - PR. PGTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e serviços da secretaria requisitante, e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: Diversas conforme atas. GESTOR: O Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Ata de Registro de Preços nº 130/2018, Partes: Município de Pato Branco e Clapetru Distribuidora de Combustível Ltda, Valor Total Estimado de R\$ 741.240,00; e Ata de Registro de Preços nº 131/2018, Partes: Município de Pato Branco e Safra Diesel Ltda, Valor Total Estimado de R\$ 474.700,00. Pato Branco, 10 de maio de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito.

Especie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 250/2017. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratado: Lider Engenharia e Gestão em Serviços. CNPJ: 23.148.943/0001-22. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias, contados a partir da manifestação da Divisão de Planejamento e Projetos, através do Memorando nº 74/2018, na data de 24 de abril de 2018, passando o prazo de execução e vigência para 23 de julho de 2018. Origem: Pregão Presencial nº 40/2017. Fundamento Legal: Lei 8.886/93, Art. 57. Data de assinatura: 08/05/2018. Assinam: Alvaro Dória Cenci Scolaro, pelo Município e Roberto Ricardo Passende, pela Empresa.

Especie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 189/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratado: Governamental S/A Tecnologia e Gestão em Serviços. CNPJ: 00.165.960/0001-01. Suprimento do item "Gestão de Pessoas" do Fundo de Previdência Municipal - PREVCHOPIM. Valor Total do suprimento R\$ 720,00, passando o valor do contrato para R\$ 38.280,00 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 2020/17. Fundamento Legal: Art. 58 inc. I e art. 65, §1º da Lei nº 8.886/93. Assinam: Alvaro Dória Cenci Scolaro, pelo Município e Tiegio Rutener Busnatti, pela Empresa.

REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREÇO Nº 17/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 17/2018, de 01/03/18, e após esgotado o prazo recursal, eu Alvaro Dória Cenci Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (a) empresa(s).

Empresa(s)	Valor Total - R\$
CRISTIANO MANEL 8974580082	27.380,00

Que apresento o Menor Preço por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato, E.A. DECISÃO: GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/05/18, Alvaro Dória Cenci Scolaro Prefeito.

REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREÇO Nº 28/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Contratos nº 28/2018, de 24/04/18, e após esgotado o prazo recursal, eu Alvaro Dória Cenci Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (a) empresa(s).

Empresa(s)	Valor Total - R\$
BRINQUELO INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP	22.900,00

Que apresento o Menor Preço por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato, E.A. DECISÃO: GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/05/18, Alvaro Dória Cenci Scolaro Prefeito.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de SULINA
Rua Tupacatiuba, 68 - Fone: (48) 3344-9999 - Centro - CEP 85365-005 - Sulina - Paraná

LEI Nº 975/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018.
Altera o PPA/DOA/LOA para o Exercício Financeiro de 2018 e autoriza o Executivo Municipal a Alterar Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00, para aquisição de imóveis.
DECRETO Nº 045/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018.
Atore Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R\$ 150.000,00.
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 01/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018.
Decisão: CONHECER DOS PEDIDOS APRESENTADOS e NO MÉRITO DAR PROVIMENTO ao recurso da empresa SANTAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP, com a inabilitação da empresa CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA e JULGAR IMPROCEDENTES o recurso de empresa CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA, mantendo a habilitação da empresa SANTAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP, enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Fica marcado para o dia 18/05/2018 às 10h00min a sessão pública para a abertura do envelope nº 22 de empresa habilitada.
ATA DO ATO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018.
Retifica a descrição do ATO DE LICITAÇÃO no Diário do Sudeste, edição nº 7137.
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariodoms.com.br/leis>, edição do dia 16 de maio de 2018, conforme Lei Autorizativa nº 237 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
Portal do Sudeste
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná.
Cx. Postal nº 81, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (048) 3252-8000

COMUNICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o estabelecido no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.544/2015, CONVOCA a servidora GLECI APARECIDA BORBA MENDES, RG nº 8.823.764-4, para assumir as funções de seu cargo, ficando a mesma ciente, que caso não o faça, ficará sujeita às sanções previstas no Artigo 178, da Lei Municipal nº 1.240/93 e suas alterações.
Clevelândia, 15 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 060/2018
SÚMULA: Compõe a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.
ADEMAR JOSÉ GHELLER, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 43 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada para a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Clevelândia, as pessoas a seguir nominadas:
Secretaria de Assistência Social:
Tutor: Viviana Favaretto Abreu
Suplente: Camilla do Nascimento Sérgio
Secretaria de Educação:
Tutor: Camilla Ingrid Machado Suplente: Janyne dos Santos Secretária de Saúde:
Tutor: Jacqueline Dalbosco Suplente: Vera Maria Menegotto
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 060/2017.
GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MAIO DE 2018.
ADEMAR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

ERRATA:

DECRETO 140/2017
Onde consta: Exonerar
Lê-se: Demitir-se
Onde consta: Fica exonerado
Lê-se: Fica demitido

DECRETO 137/2017
Onde consta: Exonerar
Lê-se: Demitir-se
Onde consta: Fica exonerado
Lê-se: Fica demitido

DECRETO 154/2017
Onde consta: Exonerar
Lê-se: Demitir-se
Onde consta: Fica exonerado
Lê-se: Fica demitido

DECRETO 181/2017
Onde consta: Exonerar
Lê-se: Demitir-se
Onde consta: Fica exonerado
Lê-se: Fica demitido

DECRETO 047/2018
Onde consta: Exonerar
Lê-se: Demitir-se
Onde consta: Fica exonerado
Lê-se: Fica demitido

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato nº 2307/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.165.960/0001-01.
Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos com a finalidade do atendimento presencial, sendo atendimento presencial, em 04 (quatro) visitas mensais, para suporte o atendimento nos sistemas PRONIM, pelo período de até 06 (seis) meses, conforme descrito no Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018.
Valor do Contrato: Até R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Vigência: De 15 (quinze) de Maio de 2018 a 15 (quinze) de Novembro de 2018.
Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018
DATA: 27/04/18 ABERTURA: 14/05/18 HORÁRIO: 14:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO DOBRO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme discriminado no objeto do presente edital. Análises totais de sites referentes ao Pregão Presencial nº 52/2018, HOMOLOGAÇÃO em 15 de maio de 2018.

ITEM	FORNEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LARINI ASSASSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	9.000,00	18.000,00
02	LARINI ASSASSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	9.000,00	9.000,00
03	LARINI ASSASSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	8.500,00	8.500,00
04	LARINI ASSASSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	9.000,00	9.000,00
05	LARINI ASSASSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	13.500,00	13.500,00

Informações por fornecedor:

FORNEDOR	VALOR TOTAL R\$	VALOR TOTAL R\$
LARINI ASSASSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	10.345.789,00	68.700,00

Não compareceu a sua proposta e de valores. Valor total de licitação é de R\$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais). Coronel Vívica, 14 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018
DATA: 25/04/18 ABERTURA: 11/05/18
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS ARTIFICIAIS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariodoms.com.br>, na edição de 16 de maio de 2018 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 02 - Contrato nº 69/2017 - Pregão Presencial nº 46/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60. Considerando a solicitação do contratante e de comum acordo entre as partes, ficam inclusos no contrato os veículos: ônibus placa: bca-1846 e ônibus volare v6i escolar. Pela inclusão da cobertura dos veículos, o contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 765,84. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 27 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 - Contrato nº 73/2015 - Pregão Presencial nº 38/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívica. Contratada: EMERSON PIZZ, CNPJ/MF nº 18.375.168/0001-47. Conforme solicitação da Diretoria de Esportes e de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 meses de 18.05.2018 a 17.05.2019. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC, na ordem de 1.5591%, sendo o valor mensal a ser pago de R\$ 3.046,77. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 36.561,24. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 03 de Maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 - Contrato nº 47/2017 - Pregão Presencial nº 30/2017. Contratante: Município de Coronel Vívica. Contratada: SANTOS E SONTAG CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA - ME CNPJ nº 14.918.590/0001-40. Conforme a solicitação da Diretoria do Departamento de Saúde fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo, por mais 12 meses, de 10.05.2018 a 09.05.2019. O valor a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 4.700,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vívica, 03 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÏÓRES - PR

Decreto nº 24/2018 - Item 140/2018 SÚMULA: "Atore Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Maraíóres, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018" a publicação na íntegra, de seu texto, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariodoms.com.br>, edição do dia 16/05/2018, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 237 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 2308/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Workserv Desenvolvimento e Comércio de Softwares Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.786.517/0001-01.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de relógio ponto a serem instalados nas sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial Nº 019/2018.
Valor do Contrato: Até R\$ 33.220,00 (Trinta e três mil, duzentos e vinte reais).
Vigência: De 15 (quinze) de Maio de 2018 a 15 (quinze) de Novembro de 2018.
Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2018.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 088/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de vidros e pedras em granito para atender a necessidade de todas as Secretarias Municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 28 de maio de 2018 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTES AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, a Rua Frei Vitor Benscheld, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-Pr, telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.br
Saudade do Iguaçu - PR, 15 de maio de 2018.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO RAS:
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 049/2018, de 26 de abril de 2018, em abertura e julgamento em 11 de maio de 2018, e verificado que não houve interposição recursal, eu Clóvis Zanella, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 74/2018, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 049/2018 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue: CLIC EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ nº 12.236.503/0001-40: LOTE 01 - 01,02,03,12,14,26,28,30,31,34,38,39,40,43,44,48,50,52,54,55,75,58,59,60,61,63,65,66,67,70,78,80,82,84,85,86,88,89,90,91,93,94,95,96,97,98,100,103,104,105,106,108,109,110,111,123, 127,129,130,132,136,148,15,159, BELINKI E SOUZA LTDA, CNPJ nº 08.831.603/0001-47: LOTE01: 09,10,11,13,15,16,17,19,20,21,22,23,24,25,27,29,32,33,45,46,47,49,51,55,5,6,99,102,122. SONIA TEREZINHA FABRO INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 17.521.866/0001-40: LOTE - 05,06,07,08,18,62,71,73,74,76,77,79,81,83,87,92,107,138,139,140,141,142,143,144,145, 146,147,149,150, 151,152,154, 155,156,157,158,160. GIACOMINI & COMELLI INFORMATICA LTDA - ME CNPJ nº 07.214.863/0001-00: LOTE 01 - 04,35,36,41,64,68,69,101,119. ITENS FRACASSADOS 37,42,53,72,75, 112,113,114,115,116,117,118,120,121,124,125,126,128,131,133,134,135,137. Saudade do Iguaçu dia 11 de maio de 2018, Clóvis Zanella, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 049/2018 - SRP, de 26/04/2018, com abertura e julgamento em 11/05/2018 e não existindo interposição recursal, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 049/2018 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas: CLIC EVENTOS E INFORMATICA LTDA - ME CNPJ nº 12.236.503/0001-40. BELINKI E SOUZA LTDA, CNPJ nº 08.831.603/0001-47. SONIA TEREZINHA FABRO INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 17.521.866/0001-40. GIACOMINI & COMELLI INFORMATICA LTDA - ME CNPJ nº 07.214.863/0001-00. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 11 de maio de 2018. MAURO CESAR CENCI PREFEITO MUNICIPAL.

extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 049/2018. ATA Nº 088/2018 - CLIC EVENTOS E INFORMATICA LTDA - ME CNPJ nº 12.236.503/0001-40. ATA Nº 089/2018 - BELINKI E SOUZA LTDA, CNPJ nº 08.831.603/0001-47. ATA Nº 090/2018 - SONIA TEREZINHA FABRO INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 17.521.866/0001-40. ATA Nº 091/2018 - GIACOMINI & COMELLI INFORMATICA LTDA - ME CNPJ nº 07.214.863/0001-00.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://amsop.diariodoms.com.br>, edição de 15/05/2018, conforme Lei Autorizativa nº 1071 de 14 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 051/2018
DATA: 14.05.2018
SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2018. A íntegra deste Decreto se encontra no Site: www.diariodoms.com.br

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 16 de Maio de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1507

Página 08 / 083



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

DATA: 25/04/18 ABERTURA: 11/05/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS ARTIFICIAIS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 52/2018, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
	01	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	12,89	1.289,00
	02	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	219,42	2.194,20
	03	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	110,18	1.652,70
	04	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	183,40	1.834,00
	05	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	431,37	1.725,48
	06	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	126,98	2.539,80
	07	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	20,54	2.054,00
	08	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	34,55	2.764,00
	09	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	78,43	3.921,50
	10	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	89,64	1.792,80
	11	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	104,57	1.045,70
	12	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	124,18	1.241,80
	13	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	350,14	1.050,42
	14	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	239,03	478,06
	15	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	263,30	526,60
	16	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	140,06	560,24
	17	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	202,81	810,44
	18	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	577,03	1.154,06
	19	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	946,77	1.893,54
	20	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	80,88	1.820,70
	21	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	89,64	4.482,00
	22	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	64,43	1.288,80
	23	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	60,75	1.215,00
	24	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	402,44	1.609,76
	25	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	104,57	1.254,84
	26	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	44,82	358,58
	27	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	642,40	642,40
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				43.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME	03.339.699/0001-07	43.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). Coronel Vivida, 11 de maio de 2018, Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod268732

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

DATA: 27/04/18 ABERTURA: 14/05/18 HORÁRIO: 14:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 53/2018, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	9.000,00	18.000,00
02	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	9.700,00	9.700,00
03	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	8.500,00	8.500,00
04	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	9.000,00	9.000,00
05	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	13.500,00	13.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	08.245.733/0001-06	58.700,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais). Coronel Vivida, 14 de maio de 2018, Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod268734

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-PAB	14.05.18	149.930,50
MS/FNS	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	14.05.18	272.561,07
MS/FNS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.05.18	52.728,00
MEC/FNDE	COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	14.05.18	53.039,11

Coronel Vivida, 14 de Maio de 2018

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod268718

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 41/2018. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e ferramentas para suprir todos os setores da administração pública municipal. Prazo: 12 meses, de 07.05.2018 a 06.05.2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
57/2018	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	07.005.073/0001-15	238.354,98
58/2018	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	10.583.036/0001-07	54.643,50
59/2018	COMERCIAL DE TINTAS MAPRA LTDA-ME	17.940.459/0001-78	17.980,90
60/2018	CORONEL TINTAS EIRELI-ME	12.950.049/0001-94	8.790,50
61/2018	J. T. GIARETTA-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	17.094.535/0001-71	194.711,68
62/2018	KOLF ENGENHARIA LTDA-ME	07.555.412/0001-37	12.381,40
63/2018	MADEIREIRA SERBEMA LTDA-EPP	79.848.022/0001-80	244.801,40
64/2018	R VENSON MATERIAIS E OBRAS-ME	09.498.277/0001-60	313.121,64
65/2018	RAFAEL BRITAGEM DE PEDRAS EIRELI-ME	02.517.920/0001-07	39.230,00
66/2018	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA-ME	13.434.829/0001-44	24.997,48
67/2018	SHOPPING DAS TINTAS COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	29.617.317/0001-53	25.644,00

Coronel Vivida, 04 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod268760

RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 43/2018. OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de três veículos de passeio novos, para atender o programa de estratégia de saúde da família do Jardim Maria da Luz, Central e Madalazzo. Prazo de vigência: 365 dias. Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
98/2018	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI	28.832.115/0001-61	53.969,00
99/2018	SUDOAUTO-SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	77.812.188/0001-05	88.700,00

Coronel Vivida, 07 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod268773

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

REGISTRO DE PREÇO-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 30 de maio de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 743.993,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 2332-8300. Coronel Vivida, 15 de maio de 2018, Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cod268773

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO – REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 04/2018, que após benefício previsto no artigo 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R\$
01	1º	Kolf Engenharia Ltda – ME	79.294,85

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 15 de maio de 2018, Ademir Antonio Azilero, Presidente da CML.

Cod268808



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

4207626593